

Protocolo nº 2024001618.

Dispensa nº 165/2024.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto licitado: Prestação de serviços de assessoria de Gestão Pública com enfoque na Gestão de Patrimônio.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 287/2024 – L.C, datado em 13 de março de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)** com a pessoa jurídica **DÉBORA D'APARECIDA TORRES**, inscrita no **CNPJ nº 44.844.745/0001-02**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 18 de março de 2024.


Leonardo P. Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 07/2021

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretaria Municipal de Educação